

TERMO ADITIVO Nº 202/2022

Processo Administrativo Nº 376/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019
Termo de Contrato de Origem nº 69/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOAO AMORIM.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOAO AMORIM**, CNPJ nº 66.518.267/0001-83, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 376/2019, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula primeira – Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda – Aplica-se ao contrato o reajuste de 6% sobre o valor inicial atualizado;

Cláusula Terceira – Aplica-se ao contrato a supressão de 3,49% do valor inicial atualizado, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Quarta – Fica alterada a cláusula quinta do contrato com a inclusão dos subitens 5.3 e seguintes, com a seguinte redação:

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da vigência deste Termo Aditivo;

5.4. Dentro do prazo de vigência do contrato, o reajuste só será devido se a contratada fizer a solicitação formal em até 30 dias da data de vencimento do último reajuste;

5.5. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o menor dentre o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA ou o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o reajuste será calculado com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou novo índice oficial eleito pelas partes.



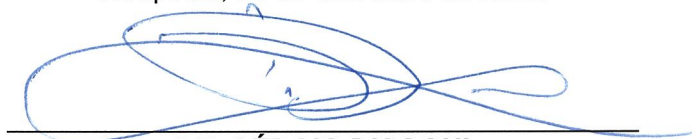
Sirlene Dias Coelho
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS - CEJAM

Cláusula Quinta – em razão dos aditamentos supracitados, o valor global atualizado do contrato será de **R\$ 5.177.323,89 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)** ante o valor de **R\$ 5.065.046,78 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**;

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

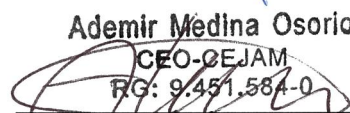
Campinas, 30 de setembro de 2022.



DR. SÉRGIO BISOONI
Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti



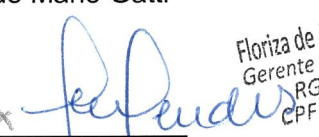
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti



Ademir Medina Osorio
CEO-CEJAM
RG: 9.451.584-0

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOAO AMORIM

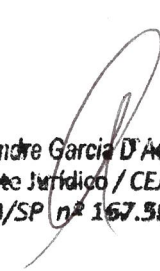
Responsável: Ademir Medina Osorio
E-mail: Ademir.medina@cejam.org.br
RG nº: 9.451.584-0
CPF nº: 994.124.468-83



Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo- CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15



Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti



Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596



Sirlene Dias Coelho
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS-CEJAM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOAO AMORIM

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e ininterruptos, no campo do atendimento hospitalar e de urgência e emergência, nas áreas multidisciplinares de Saúde Mental, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. 144

Campinas, 30 de Setembro de 2022.


Siriene Dias Coelho
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS - CEJAM



Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália - Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5700



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
 Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
 Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
 Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
 Cargo: Diretor Presidente
 CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
 Cargo: Diretor Presidente
 CPF: 352.438.566-49
 Assinatura: Homologação assinada folha 1151.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
 Cargo: Diretor Presidente
 CPF: 870.675.798-72
 Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira
 Cargo: Diretor Administrativo
 CPF: 338.492.468-17
 Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ademir Medina Osorio
 Cargo: CEO
 CPF: 994.124.468-53
 Assinatura: _____

Ademir Medina Osorio
 CEO-CEJAM
 RG: 9.451.584-0

Floriza de Jesus Mendes Santana
 Gerente Corporativo- CEJAM
 RG: 32.869.391-1
 CPF: 359.994.975-15

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
 Cargo: Diretor Presidente
 CPF: 870.675.798-72
 Assinatura: _____

Siríene Dias Coelho
 Gerente de Serviços de Saúde
 CEGISS - CEJAM

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

